



EDITAL Nº 027/SPP/2023

PROCESSO SEI Nº 7310.2023/0000166-9

APÊNDICE C – MODELOS E DIRETRIZES

Este APÊNDICE é composto pelos seguintes ANEXOS, que lhe são partes integrantes e indissociáveis:

ANEXO I – MODELO PARA RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS VISITAS TÉCNICAS

ANEXO II – MODELO PARA RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DAS UNIDADES ESCOLARES

ANEXO III – DIRETRIZES PARA VISITAS TÉCNICAS

ANEXO I – MODELO PARA RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS VISITAS TÉCNICAS

1. Apresentação

Inserir informações

2. Cronograma das Visitas realizadas

2.1. Datas das visitas realizadas em cada unidade escolar

Inserir informações

2.2. Equipe técnica mobilizada, com responsável técnico indicado

Inserir informações

2.3. Metodologia do levantamento

Inserir informações

3. Dados consolidados:¹

3.1. Exemplo I: Etapa(s) de ensino ofertada(s) pelas unidades escolares

Etapa	Total	Percentual
Ensino Infantil		
Ensino Fundamental I		
Ensino Fundamental II		
Ensino médio		

*Inserir gráfico de setor com os dados correspondentes

3.2. Exemplo II: Turno ofertado pelas unidades escolares

Turno	Total	Percentual
Integral		
Parcial		

*Inserir gráfico de setor com os dados correspondentes

¹ Os dados apresentados deverão ser, no mínimo, os listados no item 4.5.2. do Termo de Referência.

ANEXO II – MODELO PARA RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DAS UNIDADES ESCOLARES

1. Identificação da unidade escolar

1.1. Nome da unidade escolar: **Inserir informações**

1.2. Endereço completo: **Inserir informações**

1.3. Código de identificação da unidade: **Inserir informações**

1.4. Mapa de inserção urbana:

Inserir mapa

Inserir breve descrição do contexto urbano

Apresentar parâmetros de ocupação

1.5. Aspectos arquitetônicos gerais do imóvel:

Inserir informações

1.6. Informações sobre AVCB, PPCI e SPDA:

Inserir informações

1.7. Informações quanto à acessibilidade:

Inserir informações

1.8. Descrição dos ambientes da unidade escolar:

Inserir informações

1.9. Informações adicionais:

Inserir informações

2. Diagnóstico de aspectos da infraestrutura predial das unidades escolares:

2.1. Infraestrutura da escola:

Inserir informações

2.2. Instalações elétricas e hidráulicas:

Inserir informações

2.3. Sistema de prevenção e combate a incêndio:

Inserir informações

2.4. Acessibilidade:

Inserir informações

2.5. Ventilação e iluminação:

Inserir informações

2.6. Segurança:

Inserir informações

2.7. Áreas externas e paisagismo:

Inserir informações

2.8. Grau de comprometimento médio da unidade escolar:

Inserir informações

3. Síntese da análise técnica

Inserir informações

4. Relatório fotográfico

Inserir fotografias e informações

ANEXO III – DIRETRIZES PARA VISITAS TÉCNICAS

Este anexo apresenta as diretrizes que deverão ser observadas pela CONTRATADA para realização das visitas técnicas nas unidades escolares, visando a eficiência dos trabalhos da equipe técnica para vistoria predial e a menor interferência nas atividades pedagógicas. Apresenta, ainda, o calendário escolar para os meses nos quais se realiza as visitas técnicas.

A CONTRATADA deverá observar as diretrizes que se seguem para elaboração do cronograma das visitas técnicas, bem como para a realização dos trabalhos em cada uma das escolas, responsabilizando pela orientação de sua equipe técnica com as informações.

As diretrizes aqui apresentadas poderão ser complementadas em momento posterior, conforme orientações e informações apresentadas pela Secretaria, caso pertinente.

1. Diretrizes mínimas para realização das visitas técnicas

1.1. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE um cronograma para a realização das visitas técnicas, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura do contrato conforme Termo de Referência, contendo, no mínimo:

- a) Calendário indicando a data e o período do dia pretendidos para visita a cada unidade escolar;
- b) Equipe técnica designada para realizar cada uma das visitas.

1.2. A CONTRATANTE poderá propor alterações no cronograma de visitas técnicas, conforme alinhamento com os técnicos da Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC/RS), das Coordenadorias Regionais da Educação (CRE) e/ou dirigentes das unidades escolares, devendo apresentar nova proposta em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do cronograma proposto pela CONTRATADA.

1.3. Aprovado o cronograma para a realização das visitas técnicas, a CONTRATADA deverá observá-lo, comunicando imediatamente à CONTRATANTE caso haja qualquer intercorrência ou alteração na programação estabelecida.

1.4. A CONTRATADA deverá contatar a CONTRATANTE sempre que necessário, garantindo o acompanhamento constante do andamento dos trabalhos e o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou problemas durante o período de realização de visitas técnicas.

1.5. As visitas técnicas poderão ser realizadas durante o período de férias escolares, em dias não letivos.

1.6. As visitas técnicas deverão ocorrer preferencialmente em dias úteis, mas a CONTRATADA poderá, caso necessário, prever a realização de visita técnica às unidades escolares aos sábados.

1.7. A CONTRATADA deverá priorizar a alocação das visitas técnicas nos dias úteis não letivos, de modo que visitas técnicas nas unidades escolares causem a mínima interferência possível nas atividades pedagógicas.

1.8. A CONTRATADA deverá munir sua equipe técnica com itens que permitam a identificação e a qualificação de todos os profissionais presentes na visita e durante toda sua realização.

1.9. A CONTRATADA deverá seguir as orientações da Coordenadoria Regional da Educação (CRE) e/ou da equipe diretiva da escola que irá acompanhá-la, prezando pela cordialidade no tratamento com todo quadro de funcionários da unidade.

2. Calendário escolar

O cronograma escolar a seguir elencado deverá ser considerado pela CONTRATADA na elaboração do cronograma de visitas técnicas.

nov/23						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Dias letivos: 20						

dez/23						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Dias letivos: 16						

jan/24						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Dias letivos: 00						

Legenda	
	Finais de semana e Feriados
	Mostra Científica Estadual
	Mostra de Cultura e Arte Regional ou Estadual
	Férias
	Término do ano letivo